

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE CACOAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.490/PMC/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais)

<u>Suplementação</u>

13.000.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 13.001.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 13.001.10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC 140 - 4.4.90.52.00.00 30020044 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TE 8.500,00

Total Suplementação: R\$ 8.500,00

Art.2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de junho de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA Procurador Geral Do Município OAB/RO N. 6390